

especial, que se tenham mantido invariáveis em anos anteriores, ou que se entenda deverem ter outra variação para proporcionar uma mais perfeita harmonização do seu conjunto.

Artigo 46.º

#### Actualização

1 — As taxas e demais receitas municipais previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento serão anualmente actualizadas pela Câmara Municipal, para vigorar no início do ano económico imediato, por aplicação da variação média do índice de preços no consumidor (continente), dos últimos 12 meses, variação esta reportada ao mês anterior àquele em que se iniciem os procedimentos tendentes à actualização de valores.

2 — (A mesma.)

3 — (A mesma.)

Estas alterações entram em vigor decorridos que sejam 10 dias úteis, contados do dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Divisão do Departamento de Finanças e Património, o subscrevi.

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 3000212352

### Edital n.º 384/06

#### Alteração de operação de loteamento

##### Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5588/06, referente ao processo com registo inicial n.º 7073/05, em nome de Henrique Arlano Silva, Unipessoal, L.ª, lote n.º 21 do loteamento n.º 30/97, localizado no lugar da Telheira, freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000305090

### Edital n.º 383/06

#### Alteração de operação de loteamento

##### Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5590/06, referente ao processo com registo inicial n.º 7072/05, em nome de Henrique Arlano Silva, Unipessoal, L.ª, lote n.º 22 do loteamento n.º 30/97, localizado no lugar da Telheira, freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000305089

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

#### Edital DPOM/37/2006

Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada em 28 de Abril último, deliberou, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o aditamento ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, o qual, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da referida Lei n.º 42/98, entra em vigor decorridos 15 dias a contar do dia seguinte à data da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, na Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, deste município.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

#### Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município (aditamento)

Por deliberação desta Assembleia Municipal, em sessão realizada em 28 de Abril último, é aditado ao Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas do Município o seguinte capítulo:

#### QUADRO XIX

#### Instalações de armazenamento de combustíveis e postos de abastecimento de combustíveis

Designação	Taxa (em euros)
1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração:	
a) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
b) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00
c) Acresce à taxa fixada na alínea anterior, por cada 10 m <sup>3</sup> , acima de 50 m <sup>3</sup> .....	5,00
2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento:	
a) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
b) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00
3 — Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:	
a) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
b) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00

Designação	Taxa (em euros)
4 — Vistorias periódicas:	
a) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
b) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00
5 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas:	
a) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	800,00
b) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	1000,00
6 — Averbamentos .....	50,00

3000212188

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO****Aviso**

Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça, vereador do pelouro de ordenamento do território e urbanismo, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, com remissão para o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, em conformidade com o despacho de 22 de Agosto de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento, que configura o emparcelamento de quatro prédios sitos no lugar e freguesia de Ermêlo, resultando daí a constituição de um único lote com 3360 m<sup>2</sup>, requerido em nome de José Manuel Machado Pires, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Departamento de Urbanismo.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, deverão ser entregues na Secção Administrativa e Licenças do Departamento de Urbanismo.

24 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro de Ordenamento do Território e Urbanismo, *Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça*.  
1000305081

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA****Aviso**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 8 de Agosto de 2006, foi nomeada, definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — sociologia/ciências sociais, 1.º escalão, índice 460, Célia da Conceição Balancho Gomes, candidata oportunamente aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento do lugar acima referido, aberto por meu despacho datado do dia 23 de Janeiro de 2006 e publicado no local de trabalho no dia 27 de Março de 2006.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada tem um prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.  
1000305116

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO****Aviso n.º 28/2006****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 24/2006, de 10 de Agosto, foi aceite, nos termos do artigo 25.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a transferência do cantoneiro de limpeza, Inácio José de Oliveira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para o mesmo lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mourão, a qual foi autorizada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em 14 de Dezembro de 2005.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.  
1000305075

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS****Aviso n.º 43/DRH/SRS/2006****Nomeação**

Por meu despacho de 21 de Julho de 2006, Piedade da Conceição Gageiro Lopes, técnica superior de sociologia de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, foi nomeada, definitivamente, na categoria de técnico superior de sociologia de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de sociologia, na sequência do concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico superior de sociologia de 1.ª classe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

22 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.  
3000214760

**Aviso n.º 44/DRH/SRS/2006**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 14 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Borba, para o quadro de pessoal deste município, da técnica profissional de 1.ª classe, Natália Maria Dias Arraiano, com efeitos a partir do dia 1 do próximo mês de Setembro, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

3 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Peixoto*.  
3000214764

**Aviso n.º 45/DRH/SRS/2006**

Para os devidos efeitos, torna-se público, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º I do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-